



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

SESSÃO DE 26 DE JULHO DE 2018.

JULGADO N.º: 0013 – JIF – PML/2018.

PROCESSO N.º: 014728/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 000000094/2017.

AUTUADO: J MALUCELLI SEGURADORA S/A.

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1441, CENTRO, CURITIBA-PR – CEP:
80410-201.

CNPJ N.º: 84.948.157/0001-33.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º: 0189315.

DAT/SEMUF/PML

AGENTES DE ARRECADAÇÃO: SÔNIA MARIA BATISTA DE JESUS.

RELATORA: LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO – MATRÍCULA: 005622.

EMENTA PRELIMINAR

IMPUGNAÇÃO FISCAL – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIDÃO Nº.013-JIF-PML/2018.
ACÓRDÃO Nº. 013-JIF-PML/2018.

PAUTA: 20/07/2018.

JULGADO: 26/07/2018.

Relatora Suplente:

Ilm^a. Sr^a.: LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO.

Presidente:

Ilm^a. Sr^a.: JOANA VIRGILIA LIMA ANDRADE LEAL.

Secretária Executiva:

Ilm^a. Sr^a.: MARIA CÉLIA PANDOLFI CALMON.

AUTUAÇÃO

RECURSO PROCESSO Nº.: 014728/2017 DE 14/08/2017.

RECORRIDO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ESPIRITO SANTO.**

RECORRENTE: J MALUCELLI SEGURADORA S/A.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO AUTO 00094/2017.

CERTIDÃO

Certifico que a Junta de Impugnação Fiscal - JIF do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Junta, por unanimidade, votou pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação, nos termos do voto da Membro Relatora Suplente. A Presidente, Sr^a Joana Virgília Lima Andrade Leal e o Membro relator Sr^o Kleber Luiz Camatta Zanni votaram com a Membro Relatora Suplente Sr^a Luciana Paiva Brago Buzatto.

Linhares-ES, 26 de Julho de 2018.

Joana Virgília Lima Andrade Leal
PRESIDENTE

Maria Célia Pandolfi Calmon
Secretária Executiva